



# Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45726742/0001-37

## = LEI MUNICIPAL Nº 851, DE 17 DE AGOSTO DE 1.983 =

Dispõe sobre denominação do Centro de Lazer desta cidade e dá outras providências.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o inciso XIX do art. 39 do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31.12.69 (Lei Orgânica dos Municípios),

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passe a denominar-se CENTRO DE RECREAÇÃO DOS TRABALHADORES DE ICÉM, a área construída para esse fim, dentro de uma faixa de terras com 60.000 m<sup>2</sup> (sessenta mil metros quadrados), compreendendo a sede e demais conjuntos instalados no referido núcleo, de propriedade desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da nomenclatura do Centro a que se refere o artigo anterior será confeccionada placas e demais expediente com a identificação da sigla "CRETI" - Centro de Recreação dos Trabalhadores de Icém.

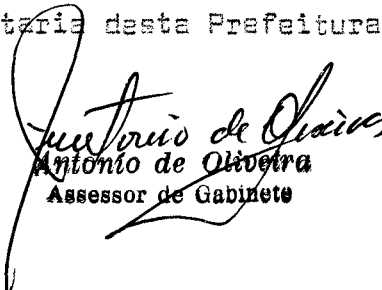
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 17 de agosto de 1.983.

  
Dirce Silveira de Oliveira  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

  
Antonio de Oliveira  
Assessor de Gabinete